



Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa Extensão - PROPEX
Unidade Acadêmica de Humanidades, Ciências e Educação -
UNAHCE

Programa de Pós-Graduação em Educação – PPGE
Área de concentração: Educação

Reconhecido pela CAPES
Renovação do Reconhecimento: Portaria MEC nº 1077, de
31.08.2012– D.O.U. de 13.09.2012

Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC
Avenida Universitária, 1105 – Bairro Universitário
Caixa Postal 3167
88806-000 – Criciúma – SC

EDITAL N. 293/2016

Dispõe sobre abertura de inscrições para o processo seletivo interno de docente colaborador (Doutor) para atuar no Programa de Pós-Graduação em Educação, Área Educação, da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC.

A **Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC**, mantida pela **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA – FUCRI**, pessoa jurídica de direito privado, faz saber a todos os interessados que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo interno de Docente Colaborador para o Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE), que será realizado conforme as condições constantes neste Edital.

1 DAS INSCRIÇÕES

1.1 Do período e local de inscrições:

1.1.1 As inscrições estarão abertas no período de **06 a 15 de dezembro de 2016 e de 30 de janeiro a 03 de fevereiro de 2017**, podendo ser realizadas de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 16h30min, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação, Bloco Q da UNESC, com sede na Av. Universitária, n. 1105 – Bairro Universitário – Criciúma/SC, CEP 88806-000.

1.2 Das condições de inscrição:

1.2.1 Pertencer ao Quadro Regular de Docentes da UNESC;

1.2.2 Possuir no mínimo título de doutor em Educação em Programa recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES do Ministério da Educação ou revalidado por Programa em igual condição.

1.3 Dos procedimentos para as inscrições:

1.3.1 A inscrição para o processo seletivo consistirá no preenchimento de ficha de inscrição, ANEXO I, ou à disposição na Secretaria do PPGE, no endereço citado no item 1.1.1.

1.3.2 À ficha de inscrição o candidato deverá anexar a seguinte documentação:

Ref.	Documento	Nº de cópias	Original para autenticação
A	CURRICULUM VITAE plataforma LATTES -		1
B	Provas documentais de produção científica, experiência docente e técnico-profissional e todos os demais títulos que julgar conveniente (produção a partir do ano de 2013 e trabalhos mais relevantes)	1	-
C	Projeto de pesquisa vinculado à linha de Pesquisa em que se candidatar	-	1
D	Comprovante de vínculo com grupo de pesquisa	-	1
E	Declaração de disponibilidade para docência e orientação no PPGE		1

1.3.3 O candidato poderá se inscrever somente para uma das duas vagas.

1.3.4 É de inteira responsabilidade do candidato revisar e assinar a ficha de inscrição, verificando a exatidão das informações nela contidas, ficando, após a assinatura, inteiramente responsável pelas mesmas.

1.3.5 Somente serão habilitados à seleção os candidatos que entregarem todos os documentos exigidos no momento da inscrição.

1.4 Será admitida inscrição por procuração pública ou particular.

2 DAS VAGAS, DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E DOS REQUISITOS

2.1 Uma vaga para Professor Colaborador para a Linha de Pesquisa **Educação e Produção do Conhecimento nos Processos Pedagógicos**.

2.1.1 Requisitos:

- a) Graduação em Humanidades ou Licenciatura;
- b) Doutorado em Educação em Programa recomendado pela CAPES ou revalidado por Programa na mesma condição;
- c) Mínimo de três produções no período 2013-2016, entre artigos em periódicos, livro (no máximo 1) e capítulo de livro (no máximo um);
- d) Disponibilidade para orientar alunos em Dissertação de Mestrado;
- e) Disponibilidade para docência em pós-graduação *stricto sensu*;
- f) Apresentar projeto de pesquisa vinculado à linha de pesquisa requerida;
- g) Participar de Grupo de Pesquisa reconhecido pela Propex.

2.2 Uma vaga para Professor Colaborador para a Linha de Pesquisa **Formação e Gestão em Processos Educativos**

2.2.1 Requisitos:

- a) Graduação em Humanidades ou Licenciatura;
- b) Doutorado em Educação em Programa recomendado pela CAPES ou revalidado por Programa na mesma condição;
- c) Mínimo de três produções no período 2013-2016, entre artigos em periódicos, livro (no máximo 1) e capítulo de livro (no máximo um);
- d) Disponibilidade para orientar alunos em Dissertação de Mestrado;
- e) Disponibilidade para docência em pós-graduação *stricto sensu*;
- f) Apresentar projeto de pesquisa vinculado à linha de pesquisa requerida;
- g) Participar de Grupo de Pesquisa reconhecido pela Propex.

3 DA REMUNERAÇÃO

3.1 A remuneração obedecerá ao Plano de Cargos e Salários da UNESC, disponível no site www.unesc.net.

4 DA SELEÇÃO

4.1 O processo seletivo de docentes será realizado por Comissão de Seleção composta por três professores permanentes do Programa de Pós-Graduação em Educação.

4.2 A seleção de professores ocorrerá mediante a realização de procedimento eliminatório e de procedimento classificatório.

4.2.1 O procedimento eliminatório consiste na análise do cumprimento dos requisitos descritos no item 2 deste Edital.

4.2.2 O procedimento classificatório consiste na somatória de pontos, conforme quadro abaixo:

Nº	TÍTULOS	Pontos	Pontuação máxima
1	Pós-doutorado	10	10
2	Graduação na área de Humanidades ou Licenciatura	20	20
3	Disciplina ministrada em Curso de Doutorado (a partir de 2013)	2 para cada 30 horas	20
4	Disciplina ministrada em Curso de Doutorado (a partir de 2013)	1 para cada 30 horas	10
5	Disciplina ministrada em curso de pós-graduação latu sensu (a partir de 2013)	1 para cada 60 horas	10
6	Docência no ensino de Graduação (a partir de 2013)	3 por ano de experiência	12
7	Livro publicado (superior a 50 páginas) com autoria única	30	-
8	Livro publicado (superior a 50 páginas) com co-autoria única	25	-
9	Capítulo de livro (limitado dois por volume)	15	-
10	Artigo em periódico Qualis A1 ou A2, conforme classificação área de educação da CAPES	20	-
11	Artigo em periódico Qualis B1 ou B2, conforme classificação área de educação da CAPES	15	-
12	Artigo em periódico Qualis B3, B4 ou B5, conforme classificação área de educação da CAPES	05	-
13	Texto completo em anais de evento a partir de 2013	0,5	2
14	Participação em bancas examinadoras de tese em cursos recomendados pela CAPES, a partir de 2013	2 por banca	10
15	Participação em bancas examinadoras de dissertações em cursos recomendados pela CAPES, a partir de 2013	2 por banca	10
16	Orientações de tese de doutorado concluídas a partir de 2013 em cursos recomendados pela CAPES	3 por tese	15
17	Orientações de dissertação de mestrado concluídas a partir de 2013 em cursos recomendados pela CAPES	2 por dissertação	10
18	Orientação de iniciação científica a partir de 2013	1 por orientação	3
19	Orientação de PIBID ou de projeto de extensão	1 por projeto	3

5 DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação final, por vaga, obedecerá à ordem decrescente da pontuação obtida conforme item 4.2.2.

5.2 Para fins de classificação final, entre candidatos com pontuação final igual, os critérios de desempate serão os seguintes:

I – maior pontuação relativa às publicações;

II – maior experiência de docência em pós-graduação stricto sensu;

III – maior tempo de vínculo com a UNESC.

A classificação final dos candidatos será homologada até o **dia 16 de fevereiro de 2017**, por Edital da Pró-Reitoria de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão, conforme relação apresentada pela respectiva Comissão de Seleção.

5.3 Caberá pedido de reconsideração fundamentado a Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, no prazo de 02 (dois) dias úteis da data da homologação dos candidatos classificados.

6 DO VÍNCULO COM O PPGE

6.1 A convocação para efetivar o vínculo com o PPGE obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

6.2 Para renovação do credenciamento como docente colaborador, o professor deverá apresentar ao final do terceiro ano de credenciamento como colaborador a seguinte produção: pelo menos 300 pontos em artigos publicados ou aceitos em periódicos B2 ou qualis superior, **OU** ter somado pelo menos 200 pontos em artigos publicados ou aceitos para publicação **E** ter submetido pelo menos 3 artigos em revistas B2 ou qualis superior, conforme Caderno de área da Educação do Sistema de Avaliação da Pós-Graduação stricto sensu da CAPES.

7 DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente Edital.

7.2 O candidato que no ato da inscrição prestar declaração falsa, inexata, ou apresentar documento adulterado ou inverídico, terá sua inscrição cancelada, sendo anulados todos os atos dela decorrentes, bem como noticiado à autoridade competente para apuração dos fatos delituosos.

8 DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital, serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão.

Criciúma, 06 de dezembro de 2016.

Prof.^a Dra. Luciane Bisognin Ceretta
Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão

Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa Extensão - PROPEX
Unidade Acadêmica de Humanidades, Ciências e Educação - UNAHCE
Programa de Pós-Graduação em Educação – PPGE
Área de concentração: Educação



Reconhecido pela CAPES
Renovação do Reconhecimento: Portaria MEC nº 1077,
de 31.08.2012– D.O.U.de 13.09.2012

Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC
Avenida Universitária, 1105 – Bairro Universitário
Caixa Postal 3167
88806-000 – Criciúma – SC

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

I- DADOS PESSOAIS

Nome: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ Cep: _____

Telefone residencial: _____ Telefone celular: _____

E-mail: _____

CPF: _____ Data de Nasc: ____ / ____ / ____

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

II – FORMAÇÃO ACADÊMICA

Graduação: _____ Ano de Conclusão: _____

IES: _____ Local: _____ UF: _____

Mestrado: _____ Ano de Conclusão: _____

IES: _____ Local: _____ UF: _____

Doutorado: _____ Ano de Conclusão: _____

IES: _____ Local: _____ UF: _____

III – LINHA DE INTERESSE (Conforme item 2 do Edital)

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do candidato